

DECRETO Nº 022/2013.

EMENTA: Declara em virtude da anormalidade das baixas precipitações pluviométricas, **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na Zona Rural do Município de IBIMIRIM-PE, ocasionada pela falta de chuva.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA, Prefeito do Município de IBIMIRIM-PE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 7º, inc. I e XV, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando a continuação dos últimos três meses da redução drástica das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica anual;

Considerando a intensificação de desastre, que vem resultando em incalculáveis danos humanos, econômicos e sociais, com a mortalidade dos animais e plantações dos diversos tipos;

Considerando o Parecer Técnico de nº 003/2013, elaborado pela Comissão Municipal de Defesa Civil de Ibimirim, no dia 02 de Agosto de 2013.

PUBLICADO
EM 14/08/13

J. A. Araújo

DECRETA

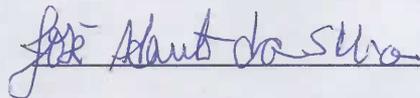
Art. 1º - Fica Decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na Zona Rural do Município de Ibimirim-PE, ocasionada pela falta de chuva no período regular que assola o Município de Ibimirim.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta situação de anormalidade é válida apenas para área rural comprovadamente afetada pelo desastre.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ter validade por um prazo de 90 (noventa) dias.

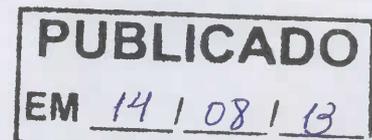
Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de Agosto de 2013.



JOSÉ ADAUTO DA SILVA

- PREFEITO -



J. Adauto